



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6314 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994.

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no inciso V do Art. 65 da Constituição Estadual,

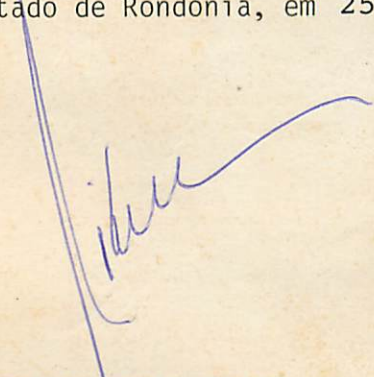
D E C R E T A :

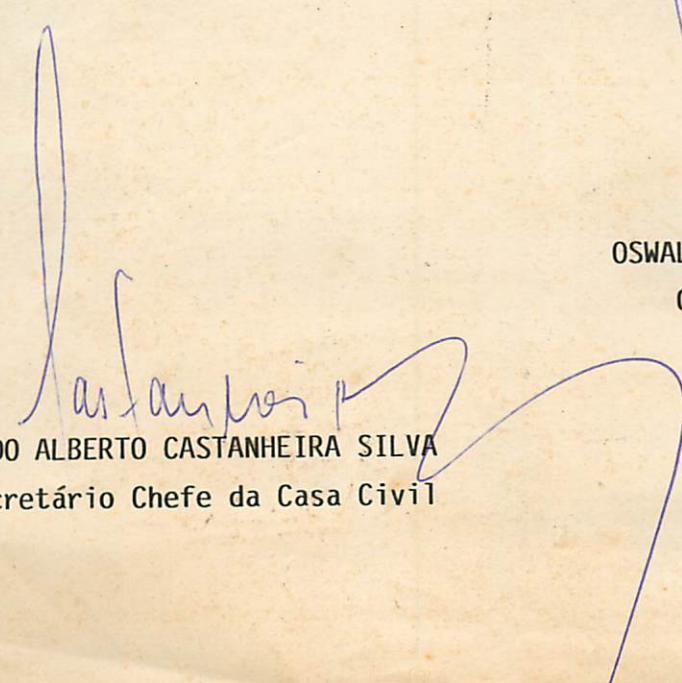
Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00416-1 CLÁUDIO EMÍLIO LEMOS MATTOS, nos termos do inciso II do Artigo 94, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 2769 de 01/03/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Governador

DECRETO Nº 6914, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994.

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no inciso V do Art. 65 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00416-1 CLÁUDIO EMÍLIO LEMOS MATIOS, nos termos do inciso II do Artigo 24, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 1994, 108ª da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil